



FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **DECRETO Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 - OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, passando a análise da demanda apresentada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**

Nesse sentido, a contratação a ser alicerçada nos moldes do(s) ano(s) anterior(es), foi de encontro aos interesses da Administração, bem como, o Direito Ambiental envolvente e pertinente ao caso em epígrafe, assim sendo, a luz da proteção animal guiada pela Constituinte.

Todavia, no presente processo em epígrafe, será realizada a dinâmica de contratação diferente do(s) ano(s) anterior(es), assim sendo, nos anos anteriores a dinâmica do pagamento era realizado mensalmente, ficando a disposição da Administração a respectiva Contratada, para a realização dos trabalhos, porém, esse ano por conveniência e oportunidade, essa Secretaria Demandante, atenta a economicidade, mudou toda a dinâmica de contratação, em outras palavras, **será realizado o pagamento por captura, visando economia, eficiência e demais princípios do Direito Administrativo.**

Nesse sentido de pensamento, insta salientar que, o quantitativo apresentado para recolhimento/captura dos animais em epígrafe, são meramente exemplificativos, podendo variar o percentual de animais recolhidos no caso em tela, para mais e/ou menos, conforme níveis de demanda no decorrer do ano.

Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de recolhimento (captura) de animais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

grande porte (equinos e bovinos) soltos pela zona urbana estradas e rodovias de responsabilidade do município a ser realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo, evitando-se acidentes e demais mazelas provenientes da soltura desordenada de animais.

3 – ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG, no endereço eletrônico: <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes>.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do objeto pretendido, entende-se necessário que a contratação seja instruída pela Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como, pelos Decretos Municipais que a regulamentam.

Adicionalmente, a prestação de serviço em epígrafe carecerá de 01 (um) caminhão em questão deve possuir tamanho Mínimo 3/4 Tipo “graneleiro” apropriado e adaptado para transporte de pelo menos 2 animais de grande porte por vez, com toda sua documentação em dia e perfeito funcionamento técnico e estrutural, com plataforma integral e alongada e própria para suportar a passagem dos animais com segurança no padrão dos veículos de apreensão da P.R.F, adaptação de motor de guincho para facilitação da tração dos animais até a parte interna de carga do veículo ou plataforma elevatória e a descrição pintada na parte externa da carga “Apreensão de Animais”.

Mais a mais, para a referida prestação de serviços/mão de obra do caminhão em epígrafe, 02 funcionários habilitados e capacitados para captura (apreensão) de Animais de grande porte (equinos, Bovinos e outros), e transportes para o CATA (Centro de Acolhimento Transitório de Animais) podendo em situações necessárias na captura se utilizar de um cavalo próprio em ótimas condições físicas e preparado para montaria para o auxílio até a entrada do animal no caminhão no local da solicitação (apenas nos casos de animais mais arredios), com equipamentos exclusivos e próprios para o serviço de contenção de animais de grande sem afetar a integridade física e psicológica dos animais.

Os serviços devem ser executados Diariamente de Segunda a Sexta em horário comercial e com atendimento a solicitações emergenciais durante o período noturno e finais de semana com no máximo 05 (cinco) chamadas semanais em período de Plantão.

Nesse sentido de pensamento, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é necessária o veículo em epígrafe e a mão de obra, conforme já mencionado outrora, devendo, portanto, ser realizada a presente contratação por meio de licitação a ser definida a modalidade e o procedimento pelo setor competente, logo, a empresa deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

fornecer veículo e mão de obra, conforme as especificações contidas nos documentos que acompanham o processo.

O serviço será prestado na totalidade limítrofes do Município de Paracatu-MG.

O serviço seguirá os dispostos no Termo de Referência do edital da licitação e em seus anexos e em normas específicas, devendo a Contratada respeitar os Princípios da Administração, do Direito Ambiental e em ato contínuo a Constituinte de 1988.

O rol de tarefas é exemplificativo, não excluindo nem restringindo outras tarefas não constantes nele, que venham a ser demandadas pela Administração, desde que não impliquem em desvio ou acúmulo de função.

Não obstante caberá ao preposto da contratada e à fiscalização do contrato a análise da possibilidade de realização de atividades não previstas nos requisitos no TR ou em norma específica.

Os requisitos em tela não excluem outros previstos, em legislação específica e atos normativos, que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

A empresa deverá prover seus trabalhadores de equipamentos necessários para a execução correta dos serviços, em conformidade com as normas de segurança no trabalho.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua falta de prestação de serviço, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os demais requisitos estão previstos no edital da licitação e em seus anexos.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, assim sendo, foram observados o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 11/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024, REGIME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, bem como, fora ponderado a manutenção do quantitativo em razão da expansão da utilização dos serviços de captura que serão utilizados, uma vez que, o nível de capturas ocorridos mensalmente, seguem o espelhamento das supras em ano(s) anterior(es).

Ainda nessa linha de pensamento, a escolha da quantidade de capturas mensal fora baseada em um levantamento criterioso e na análise de mercado realizada, de modo a usar como referência prestação de serviços de maneira dinâmica e com boa aceitação no setor e fornecedores reconhecidos pela qualidade. O levantamento considerou a média de consumo mensal municipal, as notas fiscais, empenhos e as especificidades das capturas já realizadas, traduzindo-se em um pacote que engloba o serviço em questão, alinhando-se ao que há de mais eficiente e adequado em atenção as necessidades dessa Secretaria demandante.

Dito isto, o que, por sua vez, é significativa, o que se demonstra através da série histórica de contratações deste órgão, que antes realizava a prestação de serviço com pagamento mensal, logo, à luz da contratação realizada no ano de 2024, mudou-se o entendimento, sendo, portanto, o pagamento realizado através de cada captura realizada, sendo oportuno mencionar que, tornou-se mais econômico, eficiente, razoável e proporcional o pagamento realizado por captura seguindo ditames de outrora contratação realizada por essa Municipalidade, assim, o quantitativo em valor capital da presente prestação de serviço no ano de 2025 se perfaz, conforme depreende-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1.200 (hum mil e duzentas)	R\$ 833.616,00 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).

A prestação de serviço de capturas, conforme mencionado no objeto, será realizada num total de **aproximadamente a quantidade de 1.200 (um mil) capturas anuais**, sendo eles, a quantidade de **100 (cem) capturas realizadas mensalmente**, assim sendo, o quantitativo devidamente distribuído de acordo com experiências anteriores, espelhando-se em empenhos, notas fiscais e demais documentos que instruem os autos processuais.

Dessa maneira, insta salientar que, o número de capturas realizada mensalmente é proporcional e razoável, seguindo como parâmetro a experiência do ano anterior, contraída á luz realizado outrora por essa Secretaria demandante.

De mais a mais, a manutenção do quantitativo em questão, se perfaz para garantia da vida dos animais, à luz da Causa Animal em Paracatu-MG, por essas razões ecológicas, resta-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

devidamente evidenciado que, o quantitativo, traduz a necessidade de utilização, assim sendo, a quantidade apresentada e indicada para o item objetiva atender as demandas apresentadas pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser adquiridas de forma parcelada, sem indicação de quantitativo mínimo.

Os quantitativos espelham-se na real necessidade dessa Municipalidade, para persecução dos seus objetivos institucionais aqui apresentados, de acordo com o planejamento anual de contratação. O detalhamento dos itens e quantitativos seguem, conforme apresentado no Termo de Referência carreado nestes autos.

Nesse espeque, visando a maior satisfação do interesse público envolvido, assim a manutenção da dignidade animal, à luz da causa animal, bem como a garantia da Saúde dos Animais, ato contínuo da Saúde Única, motivo esse que, a contratação nesse momento assemelhará na prestação de serviço anterior para uma quantidade digna a fim de atenção a captura de animais conforme descrito no objeto.

Nessa linha de pensamento, considerando que é de responsabilidade do município em garantir o bem-estar animal e a segurança da população, uma vez que, capturados os animais, conforme mencionado no objeto, diminuem o risco de ataques a seres humanos, a ocorrência de acidentes, bem como, traz à baila relações intrínsecas e extrínsecas em relação a Saúde única, assim sendo, há interconexão entre a saúde humana, animal e ambiental.

Por fim, conforme já mencionado o parâmetro de quantitativo do presente estudo encontra-se alicerçado seguindo o norteamento de experiências anteriores, tornando-se uma escolha popular para o paisagismo e em ato contínuo para as necessidades dessa Municipalidade.

Mais a mais, considerando que o Município de Paracatu/MG possui casualmente a presença de Equinos e Bovinos soltos nas ruas, torna-se um problema de segurança possibilitando o envolvimento em acidentes automobilísticos com vítimas fatais por parte dos motoristas e ocupantes dos veículos, bem como por parte dos animais.

Considerando em relação a saúde pública, sabe-se que há doenças de animais que podem afetar a saúde da comunidade, servindo esses animais como hospedeiros/vetores de diversas doenças para o homem e para outros animais.

Considerando o rápido crescimento urbano do município com o aumento considerável da atividade industrial aumentaram as demandas por diversos serviços, principalmente aqueles referentes ao transporte, bem como o da atividade comercial e prestação de serviços, obrigando o Município a revitalizar novas vias com asfaltamento e ampliação, fazendo com que aumentasse a frota de automóveis e os riscos aos motoristas com presença de animais soltos em vias públicas.

Considerando ainda, que muitas vias da Zona Rural também receberam melhorias com pavimentação onde podemos citar os bairros Bela Vista, Vila Mariana, Vila Cruvinel, entre tantos outros que tiveram realizados melhorias.

Dessa maneira, com as novas vias asfaltadas, vieram mudanças profundas no sistema de mobilidade das pessoas da Zona Rural, aumentando os deslocamentos feitos com veículos, consequentemente os riscos no trânsito, principalmente se houver animais soltos nas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Considerando o histórico com relação a esses animais soltos em vias públicas oferecendo riscos eminentes de acidentes, além de ocorrências de animais abandonados e em estado de soltura em espaços públicos, degradando áreas de APP e terrenos baldios, sendo por descuido ou pela falta de estrutura dos proprietários, causam transtornos, como por exemplo, à destruição de sacolas de lixo espalhando os resíduos pelas vias.

Justifica-se a presente licitação a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais à segurança dos cidadãos, veículos e dos próprios animais que trafegam pelas vias urbanas desacompanhados de seus proprietários ou responsáveis, podendo causar prejuízos a terceiros e aos próprios animais.

É grande a preocupação com a presença de animais encontrados indevidamente nas vias e logradouros públicos do município, podendo trazer riscos imensuráveis à segurança de motoristas e pedestres, como acidentes automobilísticos, muitos deles trágicos. À prestação de serviço evitará transtornos e acidentes que envolvam a população, gerando segurança aos motoristas e atenderá diretamente ao cidadão e sua integridade física, bem como o bem-estar dos animais, além de conscientizar o tutor a ter posse responsável.

Diante do exposto, considerando a média da prestação de serviço realizada nos anos anteriores, estima-se um aumento considerável na apreensão de animais, sendo assim a empresa contratada apreenderá cerca de **1200 (mil e duzentos) animais anualmente**.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas análises de cotações de preços referente a empresas da referida atividade nessa Municipalidade, a fim de identificar a existência de metodologia, tecnologia ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Ressalta-se que o objeto já foi licitado no âmbito do Município através do Pregão Eletrônico nº 164/2023, na qual restou fracassada a presente licitação o que, levou essa Municipalidade a contratação por Dispensa de Licitação, na qual, teve como processo nº 231/2023.

Por essas razões, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

Solução 1:

Acionamento de servidores públicos para execução da prestação de serviço para trabalharem de forma exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Sendo eles: Médico veterinário, administrador do local, tratador, laçador e motorista.

Aquisição de um espaço rural para atender as necessidades dos animais apreendidos e/ou resgatados e que esteja de acordo com as normas da vigilância sanitária e que construído visando o bem-estar dos animais.

Veículo com carroceria para transporte de carga viva (tipo boiadeiro) de acordo com as especificações técnicas necessárias para a execução da prestação de serviço.

Aquisição de todo os materiais necessários para a prestação de serviços:

EPI'S, alimentação para os animais, medicamentos, uniformes, estruturação do local da prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Solução 2:

Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução de serviços.

No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta da prestação de serviço, visto que inexistem quadros funcionais típicos no Município para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração.

Vale ressaltar que as empresas adquirem material em quantidade muito superior as necessidades de determinada unidade, visto que detém vários contratos, podendo assim, obter preços mais reduzidos que a Administração.

Ademais, a aquisição do veículo, bem como sua manutenção periódica, consertos eventuais e seguro tornará mais onerosa aos cofres públicos fazendo com que a aquisição se torne desfavorável ao Município.

Destarte, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades do Município, prezando pela agilidade, rapidez, eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado.

8 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Ao ponderar entre as opções de "**acionamento de colaboradores dessa Municipalidade**", "**aquisição de materiais e equipamentos**" e "**contratação de empresa indiretamente**" para resolver o problema urgente e garantir a devida dinâmica de captura adequada dos animais à luz do objeto, sendo importante mencionar que é fundamental considerar vários aspectos.

A prestação de serviço de captura em questão emerge como a melhor solução por várias razões, senão vejamos a seguir:

Primeiramente, a solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura conforme mencionado no objeto, envolve um conjunto de ações coordenadas e específicas, com o objetivo de atender adequadamente às necessidades identificadas pela Secretaria de Meio Ambiente. O serviço abrange a captura à luz do objeto, buscando minimizar os riscos à segurança pública e promover o bem-estar animal.

A solução proposta se destaca como a mais adequada por atender às diretrizes definidas pela Secretaria de Meio Ambiente, priorizando o respeito ao bem-estar animal e à segurança pública, levando em consideração as características específicas do município, como a influência da área rural e a presença frequente de animais soltos, o que demanda uma abordagem especializada e sensível.

A contratação de uma empresa especializada permite a integração de conhecimentos técnicos e experiência prática, oferecendo maior eficiência e eficácia na execução dos serviços.

Mais a mais, a escolha por esse tipo de solução é sustentada pela falta de alternativas viáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

no mercado que integrem as ações necessárias de captura, transporte, e manejo de animais de forma sistematizada e humanizada.

Atento às responsabilidades legais e regulações ambientais, ao mesmo tempo que promove a conscientização e segurança tanto para os moradores quanto para os animais envolvidos.

O objeto do ETP representa a solução mais completa e competitiva atualmente disponível, considerando as especificidades do município de Paracatu – MG e as necessidades identificadas pela administração pública local.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da prestação de serviço em questão será composto por **01 item**, de preço médio orçado pela administração no valor médio total de **R\$ 833.616,00 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**, pela quantidade de capturas anuais de **1.200 (hum mil e duzentas)** capturas, sendo ainda oportuno mencionar que, o preço médio orçado para cada captura em questão, a ser pago por esta administração no valor total de **R\$ 694,68 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)** a ser pago, frisa-se, por uma captura.

Considerando que, mais de **10 (dez) empresas** das quais solicitamos cotações, apenas **03 (três) empresas** encaminharam o pedido de cotação (doc. anexo), serviram para alcançar o valor ora descrito.

Ademais, insta salientar que, não restou realizada cotação de captura à luz do objeto, através do sistema do endereço eletrônico do site: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, uma vez que, pela particularidade da presente prestação de serviço em questão, juntamente com toda dinâmica, trazendo em seu bojo serviços de **recolhimento (captura) de animais de grande porte (equinos, bovinos e outros) soltos** pela zona urbana, estradas e rodovias de responsabilidade do município, razão pela qual, deixou-se de aplicar a pesquisa no endereço eletrônico mencionado.

Mais a mais, posto que, o aguardo de novas cotações acarretaria em significativo prejuízo na concretização da prestação de serviço em epígrafe, uma vez que, toda a dinâmica administrativa até a conclusão do processo licitatório, tais contigo considerável lapso temporal, logo, a presente prestação de serviço é essencial à toda a população e administração pública, conforme já demonstrado nesse estudo.

Ademais, para fins de aferição do valor, está sendo considerado:

a) 03 (três) Cotações realizadas com pessoas jurídicas de direito privado;

b) 01 (uma) Ata de Registro de Preços de número **128/2024** dessa **Secretaria demandante**;

Em abono ao disposto, o preço médio orçado pela administração no valor médio total de **R\$ 833.616,00 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)**, pela quantidade de capturas anuais de **1.200 (hum mil e duzentas)** capturas, sendo ainda oportuno mencionar que, o preço médio orçado para cada captura em questão, a ser pago por esta administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

no valor total de **R\$ 694,68 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)** a ser pago, frisa-se, por uma captura.

Item	Descrição	Mão de Obra por Caminhão	Unidade	Valor da média estimada por cada captura R\$
1	01 (um) caminhão tamanho Mínimo 3/4 Tipo “graneleiro” apropriado e adaptado para transporte de pelo menos 2 animais de grande porte por vez, com toda sua documentação em dia e perfeito funcionamento técnico e estrutural, com plataforma integral e alongada e própria para suportar a passagem dos animais com segurança no padrão dos veículos de apreensão da P.R.F, adaptação de motor de guincho para facilitação da tração dos animais até a parte interna de carga do veículo ou plataforma elevatória e a descrição pintada na parte externa da carga “Apreensão de Animais”.	02 funcionários habilitados e capacitados para captura (apreensão) de Animais de grande porte (equinos, Bovinos e outros), e transportes para o CATA (Centro de Acolhimento Transitório de Animais) podendo em situações necessárias na captura se utilizar de um cavalo próprio em ótimas condições físicas e preparado para montaria para o auxílio até a entrada do animal no caminhão no local da solicitação (apenas nos casos de animais mais arredios), com equipamentos exclusivos e próprios para o serviço de contenção de animais de grande porte sem afetar a integridade física e psicológica dos animais.	UN	R\$ 694,68 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Os serviços devem ser executados Diariamente de Segunda a Sexta em horário comercial e com atendimento a solicitações emergenciais durante o período noturno e finais de semana com no máximo 05 (cinco) chamadas semanais em período de Plantão.				

Ademais, cumpre salientar que, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.032/2023, o valor total médio estimado, o qual deverá ser considerado para fins deste autos processuais, utilizará como basilar capital de cada item, o valor individual mencionado no respectivo **Quadro Comparativo de Prévias** acostados aos autos em questão, bem como nos termos da estimativa de valor(es), realizada pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, órgão gerenciador desta Municipalidade.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme determinado pela Lei 14.133 de abril de 2021, a descrição da solução integral é desenvolvida para garantir que o objeto da aquisição seja a solução mais adequada disponível no mercado, considerando as necessidades e os objetivos específicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Essa medida administrativa de contratação indireta, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, uma vez que, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**, para atingir o fim da futura contratação, estimado em 1.200 (mil e duzentas) capturas realizadas num lapso temporal de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Nesse contexto, o principal objetivo é garantir a vida dos animais e a segurança humana, assegurando que sejam recolhidos preventivamente, assim sendo, anteriormente a possíveis sinistros. Isso é fundamental para promover a saúde e o bem-estar dos animais, especialmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

A prestação de serviço em questão, é uma ação vital para garantir o bem-estar animal. Através do processo licitatório adequado e da escolha criteriosa dos fornecedores, à luz da Economicidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais Princípios Administrativos, bem como Princípios do Direito Ambiente, será possível atender às necessidades alimentares dos animais resgatados, promovendo sua saúde e recuperação.

A fundamentação nos princípios e disposições da Lei 14.133 garante que a contratação projetada seja realizada de forma isonômica e competitiva, além de proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa. A solução contemplada neste ETP atende ao princípio da economicidade, pois maximiza os resultados obtidos com os recursos disponíveis, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estimula práticas saudáveis e sustentáveis de cuidado com a população animal.

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133, as providências adotadas visam obtenção da melhor solução não apenas no aspecto imediato, mas considerando o ciclo de vida total do objeto contratado, o que inclui, além do fornecimento dos insumos, a minimização de desperdícios e a garantia de atendimento continuado às necessidades apresentadas nesse estudo.

Nessa linha de pensamento, alinhando-se ao artigo 23, foi realizada uma estimativa do valor da contratação compatível com os valores praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas, observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades locais.

Desta maneira, justifica-se plenamente que a solução proposta no ETP é a mais adequada, funcional e vantajosa existente no mercado para atender as necessidades específicas especialmente em relação ao recolhimento (captura) de animais de grande porte (equinos, bovinos e outros) soltos pela zona urbana, estradas e rodovias de responsabilidade do município.

Mais a mais, oportuno ainda mencionar que, o dimensionamento de cada item contemplado no referido Termo de Referência levou em consideração o quantitativo, a qualidade e abrangência de serviços prestado pelos atuais contratos, levando em consideração outras contratações e cotações realizada (s).

Dessa maneira, a presença de animais errantes de grande porte (equinos e bovinos) nas vias e logradouros públicos do Município gera grande preocupação aos munícipes, podendo trazer riscos à segurança de motoristas, como acidentes automobilísticos, muitos deles fatais, bem como esses animais podem se tornar agressivos e atacar uma pessoa, além dos transtornos causados como, por exemplo, à destruição de sacolas de lixo espalhando os resíduos pelas vias, entre outros. Ademais, é também um problema de saúde pública, sendo estes animais possíveis hospedeiros/vetores de diversas doenças (zoonoses) para o homem e para outros animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a prestação de serviços referente à apreensão de animais de grande porte (equinos e bovinos) no Município de Paracatu-MG.

Mais a mais, a presença de animais errantes de grande porte nas vias e logradouros públicos do Município gera grande preocupação aos munícipes, podendo trazer riscos à segurança de motoristas, como acidentes automobilísticos, muitos deles fatais, bem como esses animais podem se tornar agressivos e atacar uma pessoa, além dos transtornos causados como, por exemplo, à destruição de sacolas de lixo espalhando os resíduos pelas vias, entre outros. Ademais, é também um problema de saúde pública, sendo estes animais possíveis hospedeiros/vetores de diversas doenças (zoonoses) para o homem e para outros animais.

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a prestação de serviços referente ao recolhimento (captura) de animais de grande porte (equinos e bovinos) no município de Paracatu-MG.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Nesse sentido, não há que se falar em parcelamento, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...]

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a essencialidade dos serviços públicos sendo estes de natureza contínua, que compreende a captura e/ou remoção de animais e está diretamente vinculada à proteção da saúde pública, bem como preservação do meio ambiente, proporcionando condições essenciais para a dignidade do ser humano.

Para cumprir a Legislação Federal e Municipal, a Prefeitura de Paracatu-MG, implementou o Programa de Proteção e Gestão de Animais de grande porte (equinos e bovinos), que geralmente são encontrados soltos em vias públicas do Município. Esse programa tem como objetivo de, além de cumprir a legislação neste quesito, e abarcar como meta primordial, tanto a proteção animal e a proteção da população de modo geral, evitando-se assim, riscos de acidentes no trânsito, que de acordo com as estatísticas acarretam consequências graves e ceifa a vida do animal.

O Contrato anterior adquiriu um resultado quantitativo significativo de apreensões realizadas, desde implantação Da Prestação de Serviço que no decorrer do ano de 2023, 2024 e meados do ano de 2025.

Considerando que para cada animal solto em qualquer via se trata um risco eminente de acidentes, com grande probabilidade de vítimas fatais, podemos afirmar que foram inúmeros acidentes foram evitados.

O serviço é de extrema importância para o Município, tanto para prevenção de acidentes de trânsito, como implementação de ações voltadas para Proteção Animal, pois muitos dos animais apreendidos se encontraram debilitados por falta de cuidados adequados.

Por isso a necessidade do Município manter a prestação de serviços de Apreensão de Animais em Via Pública, que consideramos essencial a população e a proteção animal.

O Município tem por necessidade a Prestação de Serviço de Apreensão de Animais de grande porte (equinos e bovinos) e forma contínua pela sua essencialidade que visa atender à necessidade pública de forma permanente e interrupta, assegurando a integridade da população e o bem-estar dos animais, cuja interrupção pode comprometer toda coletividade.

Por outro lado, a contratação da prestação de serviço em pauta trará a melhoria dos impactos ambientais, de forma a proteger não só os animais, mas motoristas e pedestres que podem sofrer graves acidentes de trânsito por meio de impactos entre veículos e animais soltos na rua, além das questões sanitárias já que muitos desses animais, quando soltos e sem supervisão, acabam sujando as ruas ao revirem lixos urbanos.

Vale ressaltar que, normalmente espera-se que a economicidade deverá ser obtida pela competitividade entre as empresas mediante a disputa de preços.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:



FLS	

- * Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- * Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- * Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- * Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestadora de serviço deverá apresentar a gestão ambiental e as políticas ambientais que serão implementadas na prestação de serviço.

Visando a redução máxima dos impactos ambientais segue abaixo algumas ações prioritárias em relação à prestação de serviço:

Uso racional dos recursos Naturais e da energia. Reciclagem e reutilização de materiais. Correta disposição de resíduos. Realizar construções que possibilitem a captação e armazenamento da água da chuva e o bom aproveitamento da luz solar. Manutenção dos equipamentos. Utilização de equipamentos silenciosos e eficientes no uso de energia. Uso de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores. Fornecer adequadas condições de trabalho.

Controle sanitário e processos de higiene animal: Correta destinação/disposição dos resíduos. Reciclagem de resíduos.

Tratamento e/ou reutilização da água. Profissionais com treinamento para efetuar as funções, com os equipamentos adequados.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores. Cuidados com a dieta

Dos animais. Utilização de medicamentos e equipamentos aprovados pelas autoridades públicas e armazenados de forma adequada.

Não permitir que o animal adentre as Áreas de Preservação Permanente dos cursos d'água e entorno de lagos.

Sendo assim, para que os impactos nessa atividade sejam minimizados é preciso pensar em múltiplas ações que consigam conciliar os aspectos econômicos, sociais, políticos e ambientais. E para que elas sejam produzidas e aplicadas, é preciso que o Município deixe claro as ações que devem ser tomadas pela prestadora de serviços.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal declara viável a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

14.1. Justificativa da Viabilidade:

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da prestação de serviço que consta neste estudo, nas condições descritas, são importantes para proporcionar um equilíbrio ambiental e prevenção de acidentes tanto com a população quanto automobilísticos.

A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de apreensão de animais de grande porte (equinos e bovinos) vivos, mortos, soltos e/ou abandonados nas Vias do Perímetro Urbano e Rural e para dar continuidade no contrato atualmente vigente e que nos comprova a eficácia e minização dos riscos citados ao logo desse Estudo Técnico Preliminar.

Paracatu-MG, 01 de junho de 2026.

ANTONIO AUGUSTO VILELA
Aux. de Ofícios
Matricula – 138204057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

ANEXO I DO MAPA DE RISCO

Os riscos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 classificados como moderados, serão aceitos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contudo, já existem ações preventivas/tratamento listadas com o intuito de evitá-los, demonstrando o comprometimento da gestão com a mitigação de possíveis impactos e a promoção de um Ambiente Seguro, Sustentável e Controlado.

Paracatu, 01 de junho de 2026.

ANTONIO AUGUSTO VILELA
Aux. de Ofícios
Matricula – 138204057